SÚMULA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPFi-CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	12/04/2021	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	14h00-17h02	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rosilene Guedes Souza	
TIPO DE REUNIÃO	Extraordinária	
ASSESSORIA	Lívian Fernandes Hott – Contadora do CAU/MG	
PARTICIPANTES	**Nome**	**Cargo/função**
	Antônio Augusto Pereira Moura	Conselheiro Titular da CPFi-CAU/MG
	Fernanda Basques Moura Quintão	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
	João Henrique Dutra Grillo	Conselheiro Titular da CPFi-CAU/MG
	Larissa Mendes Moreira	Conselheira Suplente da CPFi-CAU/MG
	Maria Edwirges Sobreira Leal	Presidente do CAU/MG
	Ariel Luís Romani Lazzarin	Gerente Geral do CAU/MG
	Guilherme Alves Ferreira e Oliveira	Gerente Jurídico do CAU/MG
	Reinaldo Antero de Jesus Júnior	Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
COMUNICADOS:		
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: registra-se o quórum para a realização da reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula:		
Ordem do Dia: 3.1 Apreciação da Resolução do CAU/BR nº 193 e Deliberação nº 005/2021 – CPFi – CAU/BR Referência: Protocolo Siccau nº 1286961/2020; 3.2 Análise das condições de pagamento de Anuidades de Pessoa Física propostas pelo CAU/BR e calendário vigente e eventuais contribuições tendo em vista o contexto social e econômico atual; 3.3 Análise das seguintes propostas de alteração no quadro de pessoal: *3.3.1 Extinção da função gratificada de Gestor de Atendimento;* *3.3.2 Criação de função gratificada de Coordenador de Atendimento;* *3.3.3 Alteração do cargo Secretaria de Plenário e do Colegiado de Entidades de Emprego Público para Função* Gratificada;		
Outros assuntos:		
Encerramento: A 164ª reunião extraordinária da CPFi foi encerrada às 17h02.		

3. Detalhamento dos assuntos tratados	
ITEM DE PAUTA	**3.1 Apreciação da Resolução do CAU/BR nº 193 e Deliberação nº 005/2021 – CPFi – CAU/BR**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O Gerente Administrativo Financeiro do CAU/MG iniciou apresentando o histórico da discussão do item, que já havia sido analisado anteriormente pela Comissão e compartilhou a tela com a Resolução do CAU/BR e Deliberação da CPFi do CAU/BR mencionadas no item de pauta. Após, o Gerente apresentou a Deliberação Plenária AD Referendum do CAU/BR nº 205, que prorroga para o dia 31 de maio, o prazo de solicitação do desconto pelas Pessoas Jurídicas e a DCPFI-CAU-MG- Nº 163.3.3-2021 elaborada na última reunião da CPFi. A Coordenadora da CPFi informou que não concorda com a palavra contestação, entende que o correto é manifestar ao CAU/BR o entendimento da CPFi do CAU/MG. A Conselheira Fernanda Basques ponderou que concorda com a utilização da palavra contestação e que ela se refere à contestação da Deliberação nº 005/2021 da CPFi do CAU/BR e não da Resolução nº 193. O Gerente Jurídico foi questionado quanto à utilização do termo contestação e explicou que, no contexto da Deliberação elaborada, pode ser utilizada tanto contestação quanto manifestação. O Conselheiro João Grillo se manifestou a favor da utilização da palavra contestação. A Coordenadora da CPFi, informou que convidou para participar da reunião a Presidente e o Gerente Geral do CAU/MG e que ambos estavam acompanhando a reunião. A Assessora da CPFi esclareceu que na 163ª Reunião

	Ordinária a Coordenadora da CPFi entrou após o início da reunião, mas que participou da discussão do item de pauta 3.3 e da deliberação sobre o tema. A Assessora acrescentou que após a reunião foi enviada a minuta da Deliberação (DCPFi-CAU-MG- nº 163.3.3-2021) por e-mail e que houve alteração no texto da Minuta pela Conselheira Fernanda Basques com a inclusão da palavra contestação. O Conselheiro Antônio Moura esclareceu que após a alteração do texto da deliberação ele e o Conselheiro João Grillo manifestaram aprovação ao novo texto proposto para a DCPFi-CAU-MG- nº 163.3.3-2021, a Conselheira Mariana Teixeira manifestou abstenção por não ter participado da reunião e que somente pela ausência de manifestação da Coordenadora da CPFi não foi dado o devido andamento à Deliberação e convocada a presente reunião extraordinária para nova discussão sobre o tema. Diante do exposto, o Conselheiro Antônio Moura questionou qual é o rito correto para o encaminhamento das Deliberações da CPFi e demais Comissões do CAU/MG. A Coordenadora da CPFi explicou que não se manifestou por entender que não havia sido definido o prazo de 31/03 para o encaminhamento da Deliberação da CPFi e por saber que o prazo para solicitação do desconto de Pessoa Jurídica seria prorrogado pelo CAU/BR e, portanto, haveria tempo hábil para nova discussão e deliberação sobre o tema. A Assessora da CPFi explicou ao Conselheiro Antônio Augusto que o rito na CPFi, até a presente data, era encaminhar as Deliberações por e-mail e após a resposta com o "de acordo" de todos os Conselheiros da CPFi era solicitada a assinatura digital somente da Coordenadora da Comissão. Ao que o Conselheiro Antônio Augusto respondeu que gostaria de esclarecimento sobre o rito, quanto à quantidade de aprovações, uma vez que três Conselheiros se manifestaram a favor, uma Conselheira se absteve e a Coordenadora não se manifestou, se nesse caso não teria que se considerar que houve aprovação da maioria dos Conselheiros e dado o devido andamento à deliberação. A Conselheira Fernanda Basques ponderou que o prazo de 31 de março era o prazo formal, definido pelo CAU/BR e que por isso a CPFi tinha que trabalhar com esse prazo, pediu também esclarecimento quanto ao rito de aprovação e sugeriu que a CPFi tentasse diminuir a burocracia, que fosse dado o andamento das Deliberações respeitando os prazos oficiais previamente estabelecidos. A Coordenadora, Rose Guedes, pontuou que o prazo de 31 de março era somente para as empresas protocolarem a solicitação de desconto, que a Deliberação da CPFi não estava vinculada a referida data. O Gerente Geral manifestou que a Presidente do CAU/MG está com problemas de conexão e que estava contribuindo com a reunião através do Chat do Skype. O Gerente Geral ponderou que a situação em questão serve de aprendizado e que assim como foi feito o treinamento com os Conselheiros, será realizado com os Assessores das Comissões para que seja adotado o mesmo procedimento em todas as Comissões e que o andamento das Deliberações seja realizado da forma mais rápida e eficiente possível, respeitando todos os prazos estabelecidos. O Gerente Geral explicou também que o assunto está sendo discutido novamente, pois apareceram fatos novos como a prorrogação de prazo pela Resolução AD Referendum do CAU/BR nº 205 e a tratativa da questão dos prazos para as anuidades de Pessoa Física. Quanto ao rito de encaminhamento das deliberações o Gerente Jurídico esclareceu que houve mudança devido às reuniões estarem sendo realizadas por videoconferência. Pois, nas reuniões presenciais as deliberações eram confeccionadas e assinadas no momento da reunião ou quando não eram confeccionadas durante a reunião, devido à extensão da pauta, eram confeccionadas e enviadas por e-mail, ficando a assinatura para a próxima reunião presencial. O Gerente Jurídico acrescentou que o ideal seria que todos os Conselheiros fizessem a assinatura digital das Deliberações, mas como sabe-se que nem todos os Conselheiros possuem o certificado adotou-se a aprovação mediante o "de acordo" através de e-mail por todos os Conselheiros que participaram da reunião e que somente após o "de acordo" de todos os membros que participaram da reunião a deliberação é válida. Após, foi projetada a DCPFi-CAU-MG- nº 163.3.3-2021 para discussão sobre o texto e a Assessora da CPFi esclareceu que será confeccionada nova deliberação com a inclusão dos fatos que apareceram após a 163ª reunião. Após a reunião foi alterada para o aplicativo Meet para possibilitar a participação da Presidente do CAU/MG. A Presidente explicou aos Conselheiros que no Fórum de Presidentes foi informada sobre a prorrogação do prazo para solicitação de desconto pelas Pessoas Jurídicas, e que, portanto, era uma informação oficial e que convocou a presente reunião extraordinária devido à necessidade

	de tratarem desse tema na próxima reunião plenária, as novas informações sobre o assunto e a importância de tratar também do vencimento das anuidades das Pessoas Físicas. Houve ampla discussão sobre o texto da deliberação e os Conselheiros deliberaram conforme termos da DCPFi-CAU-MG- Nº 164.3.1-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.2 Análise das condições de pagamento de Anuidades de Pessoa Física propostas pelo CAU/BR e calendário vigente e eventuais contribuições tendo em vista o contexto social e econômico atual;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O Gerente Administrativo e Financeiro projetou o boletim da RIA do CAU/BR e explicou as principais condições de pagamento das anuidades pelas Pessoas Físicas. A Assessora explicou aos Conselheiros que no exercício de 2020, devido à situação de pandemia foi prorrogado o vencimento das anuidades para o mês de julho. O Conselheiro João Grillo ponderou que o CAU/MG deveria enviar aos profissionais comunicação sobre o vencimento das anuidades, por considerar que o CAU deve ter uma relação mais amistosa e próxima dos profissionais. A Coordenadora da CPFi e o Conselheiro Antônio Augusto informaram que o CAU/MG já faz esta comunicação, por correspondência eletrônica. Após, a Assessora compartilhou com os Conselheiros uma minuta de Deliberação para que seja definido o texto, houve ampla discussão e os Conselheiros deliberaram conforme termos da DCPFi-CAU-MG- Nº 164.3.2-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.3 Análise das seguintes propostas de alteração no quadro de pessoal:** **3.3.1 Extinção da função gratificada de Gestor de Atendimento;** **3.3.2 Criação de função gratificada de Coordenador de Atendimento;** **3.3.3 Alteração do cargo Secretaria de Plenário e do Colegiado de Entidades de Emprego Público para Função Gratificada;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O Gerente Administrativo e Financeiro apresentou o Parecer Contábil nº 002/2021 que trata das alterações do quadro de pessoal do CAU/MG propostas. O Gerente Jurídico explicou aos Conselheiros as diferenças entre os cargos comissionados e as funções gratificada e respondeu aos questionamentos dos Conselheiros sobre o tema. A Conselheira Fernanda Basques questionou se a alteração do cargo de Secretaria de Plenário por função gratificada não engessaria o processo de contratação, pois teria que se escolher apenas entre os efetivos alguém para ocupar o cargo, restringindo a contratação de profissional por recrutamento amplo. O Gerente Geral respondeu ao questionamento informando que a solicitação inicial da gestão do CAU/MG era pela manutenção do cargo comissionado de Secretaria de Plenário, mas com redução da remuneração para equiparação com os cargos paralelos existentes atualmente no organograma do CAU/MG. E criação, também, do Cargo de Coordenador de atendimento. O Gerente Geral explicou que quando esta solicitação foi analisada pela Comissão de Organização e Administração (COA/MG) foi sugerida, pela Comissão, a alteração dos dois cargos comissionados por funções gratificadas atribuídas aos empregados efetivos do CAU/MG e, portanto, é a proposta da COA-CAU/MG que está sendo apresentada no momento para análise da CPFi- CAU/MG. Após, o Gerente Administrativo Financeiro apresentou os impactos financeiros das alterações propostas no quadro de pessoal do CAU/MG e respondeu aos questionamentos dos Conselheiros. O Conselheiro João Grillo pontuou que se sente pouco à vontade para decidir sobre a questão salarial, uma vez que não conhece as atribuições e atividades a serem executadas pelos cargos ou funções em questão. O Gerente Geral explicou aos Conselheiros quais são as atribuições dos cargos e funções, além de explicar sobre as remunerações atuais do quadro de pessoal do CAU/MG. A Coordenadora da CPFi explicou que enquanto CPFi cabe analisar somente os impactos financeiros dessas alterações no quadro de pessoal. Houve ampla discussão sendo respondidos todos os questionamentos e não restando mais dúvidas os Conselheiros deliberaram conforme termos da DCPFi-CAU-MG Nº 164.3.3.2021.

ENCERRAMENTO:

Às 17h02min, tendo sido o que havia de ser tratado, a Conselheira Rosilene Guedes Souza, Coordenadora da Comissão, encerrou a 164ª Reunião Extraordinária da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião.

ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691 Assinado de forma digital por ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691 Dados: 2021.07.13 19:55:09 -03'00'

Rosilene Guedes Souza
Coordenadora da CPFi-CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601 Digitally signed by REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601 Date: 2021.07.06 15:55:00 -03'00'

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo Financeiro do CAU/MG

LIVIAN FERNANDES HOTT:07882863661 Digitally signed by LIVIAN FERNANDES HOTT:07882863661 Date: 2021.07.06 10:51:34 -03'00'

Lívian Fernandes Hott
Assessora da CPFi-CAU/MG